

**Câmara Municipal de Lisboa**

---

**Declaração  
Ambiental**

DA\_t10120/00 Ago-18

**Avaliação Ambiental  
do Plano de Pormenor do Aterro da  
Boavista Poente**

---

## **Avaliação Ambiental do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente**

---

### **Declaração Ambiental**

#### **ÍNDICE**

---

1. Forma como as considerações ambientais foram integradas no Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente	1
2. Observações apresentadas durante as consultas realizadas nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação	2
3. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração	3
4. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho	6

## Declaração Ambiental

O *Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente* foi aprovado em Assembleia Municipal, a 17 de julho de 2018. Atento aos pareceres das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental do PP do Aterro da Boavista Poente, da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, profere-se a seguinte Declaração Ambiental.

### I. Forma como as considerações ambientais foram integradas no Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente

O Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente foi sujeito a avaliação ambiental nos termos do **decreto-lei n.º 80/2015**, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do **Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho** (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio), que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

No enquadramento referido, o processo de avaliação ambiental iniciou-se com a definição do âmbito da avaliação ambiental, tendo sido desenvolvida uma *proposta de âmbito de avaliação* (PAA), datada de junho de 2013, que foi submetida a consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (no respeito pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007).

Entre setembro de 2013 e junho de 2017 foram desenvolvidas três versões do Relatório Ambiental, das quais foram formalmente submetidas as três versões:

- *Relatório Ambiental de dezembro de 2013* – avaliou uma versão do PP do Aterro da Boavista Poente, datada de julho de 2013. Das entidades consultadas emitiram parecer, no âmbito da avaliação ambiental da conferência de serviços de 20 de fevereiro de 2014: a ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil), a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), a ARS-LVT (Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.), a CCDR-LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo), a DGPC (Direção-Geral do Património Cultural) e o LNEG (Laboratório Nacional de Energia e Geologia).

- Relatório Ambiental de janeiro / fevereiro de 2017 – avaliou uma versão do PP do Aterro da Boavista Poente, datada de novembro de 2016. Das entidades consultadas emitiram parecer, no âmbito da avaliação ambiental da conferência procedimental de 5 de abril de 2017: a ANPC, a APA, a ARS-LVT, a CCDR-LVT, a DGPC e o LNEG.
- Relatório Ambiental de junho de 2017 – avaliou uma versão do PP do Aterro da Boavista Poente, datado de maio de 2017 e ponderou a apreciação efetuada anteriormente pelas entidades.

Informação mais detalhada sobre as consultas encontra-se presente no capítulo 2 desta Declaração Ambiental.

Na 1ª versão do Relatório Ambiental (de dezembro de 2013), a avaliação ambiental efetuada identificou 12 riscos (apenas 1 de grau elevado) e 25 oportunidades (12 de grau elevado) com a implementação do PP do Aterro da Boavista Poente.

Na 2ª versão do Relatório Ambiental (de janeiro de 2017), a avaliação ambiental efetuada identificou 8 riscos (2 de grau elevado) e 24 oportunidades (10 de grau elevado).

Na versão final do Relatório Ambiental (junho de 2017) a avaliação ambiental efetuada identificou 7 riscos (1 de grau elevado) e 28 oportunidades (11 de grau elevado) com a implementação do PP do Aterro da Boavista Poente.

Ou seja, da primeira para a última versão do Relatório Ambiental, as alterações efetuadas ao nível do plano de pormenor levaram a uma redução do número de riscos (de 12 para 7), bem como ao aumento do número de oportunidades (de 25 para 28) identificadas, resultantes da consideração das questões ambientais.

Por outro lado, no Relatório Ambiental Final é apresentado um conjunto de diretrizes para o planeamento e para a gestão da área, tendo estas últimas como objetivo assegurar a integração das questões ambientais e de desenvolvimento sustentável no processo de implementação do plano, após a sua aprovação (capítulo 4 desta declaração ambiental).

## **2. Observações apresentadas durante as consultas realizadas nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação**

Indo ao encontro do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente e o respetivo relatório ambiental foram submetidos às ERIP (Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar ou Entidades Representativas de Interesses Públicos) e às ERAE

(Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas). Os pareceres emitidos foram sempre ponderados, tendo, sempre que tal se afigurou pertinente, sido contemplados ao nível da versão final do relatório ambiental e conteúdo do Plano. No capítulo 4.5. do relatório ambiental estão identificadas as entidades consultadas e as entidades que se pronunciaram, tendo sido efetuado uma sistematização das principais questões levantadas, mencionando o modo como foram integradas e abordadas no relatório ambiental. Os conteúdos dos pareceres no que se refere a cada documento sujeito a apreciação, nomeadamente sobre a proposta de âmbito de avaliação e sobre as diferentes versões do relatório ambiental, são apresentados no Anexo 4, Anexo 5 e Anexo 6 da versão final do relatório ambiental, encontrando-se igualmente nestes anexos, relativos aos pareceres sobre os relatórios ambientais, as respetivas respostas às questões decorrentes da Conferência de Serviços, atualmente denominada Conferência Procedimental desde a última redação do RJGT.

O Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente e o respetivo relatório ambiental foram submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 6 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. O período de Discussão Pública decorreu por um período de 20 dias úteis, entre os dias 19 de julho e 16 de agosto de 2017, de acordo com o Aviso n.º 7997/2017, de 14 de julho.

No âmbito da Discussão Pública foram apresentadas quatro participações, das quais uma foi acolhida dando origem a alteração do plano. Essa alteração consistiu na “admissibilidade de criação de corpos balanceados sobre o domínio público com uma profundidade máxima de 3,00m apenas nas fachadas confinantes com os espaços verdes públicos a criar no interior dos novos quarteirões”.

Informação mais detalhada sobre as consultas e sua ponderação encontra-se incluída: na Ata de Conferência de Serviços de 20 de fevereiro de 2014 constante do ofício n.º S02667-201403-DSOT/DGT de 10.03.2014 e que contem o parecer da CCDR-LVT; no relatório “Síntese da Fase de Acompanhamento do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente” relativo à Conferência Procedimental que se realizou a 5 de abril de 2017; e no “Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente”.

Não foram efetuadas as consultas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, uma vez que a área do plano abrange integralmente território Português.

### **3. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração**

De acordo com a informação n.º 26918/INF/DPT/GESTURBE/2017 de 07-06-2017 e que a seguir se transcreve parcialmente, a elaboração do PPABP e os respetivos Termos de Referência foram aprovados pela Câmara

Municipal de Lisboa na reunião de 06 de dezembro de 2004, através da Deliberação nº 885/CM/2004, com a designação original de Projeto Urbano do Aterro da Boavista - Plano de Pormenor em Modalidade Simplificada, e publicados em Diário da Republica de 10 de maio de 2005, através do Aviso nº 3248/2005, determinando o período de audição pública com duração de 15 dias, a iniciar 8 dias após a publicação.

Desde essa data foram ensaiadas diversas soluções e ponderados diversos pareceres. A primeira proposta de plano foi enviada à CCDR-LVT para conferência de serviços, que se realizou a 20 de fevereiro de 2014. A proposta de plano foi revista com base nos pareceres emitidos.

Simultaneamente deu entrada nos serviços municipais o processo nº 125/EDI/2015, referente à parcela da Rua D. Luís I, nº28 (Q4.3), que submeteu à apreciação municipal a alteração dos pressupostos de demolição contidos na proposta do plano, para reabilitação do edifício industrial existente. Esta pretensão, entre outros fatores, teve como consequência a alteração da proposta do plano num sentido mais lato, estendendo-se a opção de preservação do edificado de memória industrial, ao quarteirão central da área do plano, delimitado pela frente edificada da Av. D. Carlos I, pela Rua D. Luís I, pelo Boqueirão do Duro e pela Rua Cais do Tojo, reduzindo em cerca de 1/3 a área de renovação urbana.

Paralelamente durante os 3 anos subsequentes, novas circunstâncias deram origem à adequação, revisão ou alteração do plano, tais como:

- As alterações na envolvente, para além da construção do edifício da Sede da EDP, as importantes obras de requalificação urbana em curso na Av. 24 de Julho e Cais do Sodré, e o projeto em desenvolvimento para a requalificação do Largo Conde Barão;
- As alterações legislativas entretanto ocorridas;
- Os pareceres emitidos por entidades e serviços municipais, novamente consultados.

No Plano, todas as versões do relatório ambiental consideraram uma avaliação comparada entre um cenário de plena concretização da proposta do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente, o *cenário PPABP* e um *cenário zero*, correspondente à evolução tendencial da situação atual sem a aprovação do plano.

Desta avaliação, relativamente à última versão do plano, concluiu-se que, quer o cenário zero, quer o cenário PPABP têm associados riscos (respetivamente 20 e 7), predominantemente de grau médio (17 no cenário zero e 6 no cenário PPABP), mas também de grau elevado (3 no cenário zero e 1 no cenário PPABP).

Já no que respeita a oportunidades, concluiu-se que o cenário PPABP é muito mais favorável do que o cenário zero (28 oportunidades contra 9 do cenário zero). O cenário PPABP tem ainda associadas 11 oportunidades de grau elevado, enquanto no cenário zero apenas estão associados 2 de grau elevado.

Entre as **oportunidades** identificadas com o PPABP, destacam-se as seguintes de grau elevado:

- Realização de estudos de avaliação da qualidade do solo para a identificação e posterior tratamento de eventuais solos contaminados que se encontrem em áreas a intervir;
- Requalificação de imóveis de valor histórico e cultural;
- Criação de espaço urbano qualificado e com novas funções, resolvendo diversos problemas estruturais existentes, através da qualificação do modelo urbano, definição de programa funcional, e incremento da atratividade ao nível económico, comercial e residencial;
- Demarcação dos usos pedonal e automóvel, com promoção do primeiro;
- Requalificação e criação de novos espaços de uso público, de dimensão assinalável, pedonais, dispostos nos “vazios” entre o edificado, promovendo a vivência do espaço urbano;
- Consideração de preexistências e manutenção das relações urbanas existentes com o espaço histórico a norte e a nascente, dando continuidade ao desenho urbano existente;
- Garantia de uma maior vivência do espaço público nos períodos diurno (incluindo fins de semana) e noturno;
- Dotação de áreas de equipamentos coletivos, que complementem a (algo limitada) oferta existente na zona, e orientados para a proteção civil, numa zona crítica desse ponto de vista, prevendo-se nomeadamente a criação de um posto de socorro avançado e de um posto de limpeza;
- Oferta de novos espaços de comércio e serviços que complementam os existentes e/ou previstos para a envolvente próxima, bem como a função residencial consagrada no próprio plano – multiplicidade de usos;
- Concretização de algumas orientações estratégicas de níveis regional e local, como a reaproximação ao rio, o cosmopolitismo, a cidade compacta e a poli nucleação.

A estas, soma-se um conjunto significativo de outras oportunidades, de grau mais moderado, com maior peso ao nível dos FCD1 (recursos ambientais e patrimoniais) e FCD3 (estruturação e requalificação urbana).

Em relação aos **riscos**, foram propostas diversas diretrizes de planeamento e gestão cuja adoção conduzirá à redução do seu potencial significativo. No entanto, manter-se-á o risco de grau elevado decorrente da exposição de um maior número de pessoas e infraestruturas em área de risco sísmico e sujeito aos efeitos de um episódio tsunaminogénico, cuja ocorrência é impossível de prever. Recorde-se que este risco é intrínseco a uma ampla área da zona ribeirinha de Lisboa, não sendo exclusivo deste plano.

Desta forma, o **balanço entre oportunidades e riscos** é muito **favorável ao PPABP**, dado o maior número e alcance das oportunidades associadas ao cenário do plano quando comparado com os riscos envolvidos, permitindo uma avaliação global favorável relativamente à aprovação e concretização do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Poente. De igual modo, uma análise por FCD também conduziu a uma apreciação

favorável à prossecução do Plano de Pormenor, na medida em que as oportunidades estão sempre em maioria (quer em número, quer em importância) relativamente aos riscos.

Verifica-se também que o PPABP responde adequadamente aos problemas atuais na zona de intervenção, na medida em que inverte a maior parte dos riscos identificados no cenário zero e consolida um conjunto importante de oportunidades de grau elevado e moderado.

#### **4. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho**

Neste Plano, as diretrizes para o planeamento e gestão da área, por fator crítico de decisão (FCD), são as seguintes (P – diretrizes para o planeamento; G – diretrizes para gestão da área):

##### **Recursos ambientais e patrimoniais (FCD 1):**

###### Drenagem Urbana

- A elaboração dos planos de evacuação dos novos edifícios deve considerar o cenário de inundação (P);
- Nos novos edifícios a cota de soleira deverá ser igual ou superior à cota altimétrica de 3,80 metros (de acordo com o nº 4 do artigo 10.º do regulamento do Plano);
- Adoção de medidas, a nível de projeto, que minimizem a alteração das condições naturais de drenagem (p.e., incluir bacias de retenção / poços de infiltração) (P);
- Reunir informação junto das entidades responsáveis de modo a assegurar o máximo conhecimento da rede de drenagem de águas residuais existente (P/G);
- Monitorização de alturas de escoamento e caudais, em secções estratégicas do sistema, por forma a acompanhar a evolução dos eventos e possibilitar a gestão avançada, em tempo real, das infraestruturas (G);
- Garantir a manutenção do terreno semipermeável / permeável nos espaços verdes públicos (espaços verdes de enquadramento a áreas edificadas) para que as condições de permeabilidade sejam mantidas (P/G).

### Geologia e hidrologia

- Implementação de um programa de monitorização dos níveis piezométricos, durante a execução da obra (G);
- Os projetos de execução deverão ser acompanhados por um estudo geológico-geotécnico e hidrogeológico específico que avalie as afluições de água aos locais com infraestruturas enterradas e o efeito barreira conjunto das intervenções, a realizar no âmbito dos Planos de Pormenor do Aterro da Boavista Poente e Nascente, bem como de intervenções subterrâneas executadas em área contígua, no fluxo subterrâneo. Este estudo deve suportar a adoção de soluções técnicas e construtivas que garantam as necessárias condições de funcionamento do meio hidrogeológico e a estabilidade e segurança de infraestruturas (P);

### **Estruturação e requalificação urbana (FCD 2):**

#### Estrutura urbana e ordenamento do território

- Promoção de incentivos à reabilitação dos edifícios existentes, para valorizar a imagem da área do PPABP (P/G);
- Articulação, ao nível de projeto de execução, com as intervenções no Aterro da Boavista Nascente (mobiliário urbano, iluminação, vegetação), assim como com os restantes espaços públicos na proximidade (p.e. Largo Vitorino Damásio, área abrangida pelo projeto “Uma praça em cada Bairro”, av. D. Carlos I; av. 24 de julho, etc.) (P);
- Projetos específicos de sinalética e iluminação urbana, de modo a potenciar a segurança e sensação de segurança no interior dos quarteirões e nos arruamentos mais reduzidos (rua e Travessa do Cais do Tojo e Boqueirão do Duro), sem comprometer o conforto visual nos edifícios circundantes; com o mesmo objetivo, dar preferência à plantação de vegetação arbórea relativamente à arbustiva, de modo a não comprometer a visibilidade ao nível do solo no interior dos quarteirões (P);
- Tendo em conta as previsíveis alterações climáticas com aumento de temperatura e de intensidade e frequência e duração de ondas de calor, será de procurar sombrear os percursos pedonais nos espaços verdes públicos, utilizando adequadas soluções arquitetónicas e a plantação de árvores (P).

### Ambiente sonoro

- Analisar a evolução dos níveis sonoros na área do PP, no âmbito do relatório sobre o estado do ambiente acústico municipal (a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 10.º do RGR) (G).

### **Regeneração urbana e competitividade territorial (FCD 3):**

- Recomenda-se a aferição do potencial interesse das instituições de ensino instaladas na área de intervenção (ou na sua proximidade) e de outras entidades (IEFP, Sociedades de Capital de Risco, etc.) em estabelecer protocolos que favoreçam a ocupação dos novos espaços, aprofundando as dinâmicas intrínsecas ao «Santos Design District» (G);
- Ponderar a instalação de equipamentos coletivos culturais (P);
- De modo a potenciar as oportunidades estratégicas que o PPABP encerra, recomenda-se uma boa articulação com as intervenções urbanísticas em curso ou previstas para a zona nascente do Aterro da Boavista, bem como para a zona envolvente (ZEP 27 e 29, zona ribeirinha, programa “uma praça em cada bairro”) (G).

Tendo em vista uma adequada monitorização dos efeitos decorrentes da implementação do plano em termos de desenvolvimento sustentável, serão apurados pela Câmara Municipal de Lisboa (CML) os indicadores de acompanhamento indicados no quadro seguinte.

Quadro 1 - Indicadores de acompanhamento, respetivos objetivos, unidades, fontes de informação e frequência

FCD	Objetivos ambientais		Indicadores	Periodicidade	Fonte
Recursos ambientais e patrimoniais	Prevenir e diminuir os riscos e vulnerabilidades naturais e tecnológicas	Vulnerabilidade a inundações	Número de ocorrências por inundações	Anual	CML
			Número de edifícios afetados	Anual	CML
			Oscilações médias dos níveis piezométricos (m)	Durante a execução da obra	Promotor
		Risco de incêndios urbanos	Número de ocorrências por incêndios urbanos	Anual	CML
			Número de edifícios afetados	Anual	CML
		Outras vulnerabilidades / riscos	Número de ocorrências por outro tipo de riscos	Anual	CML
Estruturação e requalificação urbana	Promover operações integradas de requalificação urbana, recuperando o património cultural, arquitetónico, paisagístico e ambiental e contribuindo para o reforço da imagem e identidade desta zona da cidade	Requalificação urbana, preservação e valorização do património cultural e arquitetónico	Indicador de reabilitação dos edifícios existentes (número de intervenções de reabilitação em edifícios existentes que estejam em mau estado de conservação / número total de edifícios existentes em mau estado de conservação à data da entrada em vigor do plano)	Anual ( <i>até que todos os edifícios existentes e em mau estado de conservação sejam objeto de intervenções de reabilitação no plano</i> )	CML
			Indicador do mau estado de conservação dos bens da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico (número de bens da CMP em mau estado de conservação / número total de bens da CMP)	Anual	CML
			Número de frações devolutas	Anual	CML
		Requalificação do espaço público	Indicador de execução dos novos edifícios (número de novos edifícios construídos / número total de novos edifícios previstos no plano)	Anual ( <i>até à execução de todas as obras de construção nova previstas no plano</i> )	CML
			Indicador de concretização dos novos espaços públicos previstos no plano (superfície do solo afeta a novos espaços públicos já executada (m <sup>2</sup> ) / superfície total de novos espaços públicos previstos no Plano (m <sup>2</sup> ))	Anual ( <i>até à execução de todos os espaços públicos previstos no plano</i> )	CML
			Indicador de intervenções na via pública (metros lineares dos arruamentos pré-existentes intervencionados de acordo com as indicações do plano / metros lineares dos arruamentos pré-existentes carentes de intervenção nos termos do plano)	Anual ( <i>até à execução de todas as intervenções na via pública previstas no plano</i> )	CML

FCD	Objetivos ambientais		Indicadores	Periodicidade	Fonte
	Promoção da qualidade do ambiente nas suas várias vertentes	Melhorar as características da componente acústica do ambiente	Indicador de implementação das medidas de minimização do ruído preconizadas no Plano de Pormenor (número de medidas de minimização do ruído implementadas / número total de medidas de minimização do ruído previstas)	Anual (até à implementação das medidas de minimização do ruído preconizadas no Plano de Pormenor)	CML
			Estimativa da população residente exposta a níveis sonoros de ruído ambiente exterior superiores aos valores definidos na legislação aplicável, discriminando os novos edifícios habitacionais cujos projetos integram índices de isolamento sonoro acrescidos (a) do n.º 7 do art. 12.º do Regulamento Geral de Ruído - RGR)	Anual	CML
		Preservação e valorização da estrutura ecológica urbana, nomeadamente através do aumento de espaços verdes	Nova superfície do solo afeta a espaços verdes públicos (m <sup>2</sup> )	Anual (até à execução de todos os espaços verdes públicos previstos no plano)	CML
		Garantir a qualidade do solo	Área abrangida por operação de descontaminação / área abrangida por estudo de avaliação da qualidade do solo	Antes da operação urbanística	Promotor
<b>Regeneração urbana e competitividade territorial</b>	Contribuir para a regeneração do tecido socioeconómico	Promover a fixação de população através da reconversão urbanística da zona	Taxa de crescimento da população residente nas subsecções estatísticas abrangidas pela área do plano (%)	Anual (estimativa) e decenal (com base nos dados do INE)	INE / CML
		Promover a fixação de atividades económicas e a instalação de equipamentos coletivos	Número de novos equipamentos de utilização coletiva instalados na área do plano, discriminando as respetivas valências	Anual	CML
			Número de novas autorizações de utilização de atividades económicas	Anual	CML
			Número de edifícios e frações afetos ao uso de turismo	Anual	Turismo de Portugal / Associação de Turismo de Lisboa

Lisboa, outubro de 2018